



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 10 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 2578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto nº 373 de 03 de Dezembro de 2019-** Abre Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), Para os Fins que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 373 de 03 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 193 de 21 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00

Total da Unidade R\$ 35.000,00

Valor Total R\$ 35.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00

Total da Unidade R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Valor Total R\$

35.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 35.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL